



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigüi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

## **LEI Nº 4.755, DE 8 DE JUNHO DE 2.006**

DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE PLACAS DENOMINATIVAS DE LOGRADOUROS PÚBLICOS LOCALIZADOS NOS LOTEAMENTOS E CONJUNTOS HABITACIONAIS.

Projeto de Lei nº 57/06, de autoria do Vereador Antônio Roberto Gonçalves.

Eu, **WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI**, Prefeito Municipal de Birigüi, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**ART. 1º** – A partir da promulgação desta Lei, a confecção e instalação de placas denominativas dos logradouros públicos que estejam localizados em loteamentos e conjuntos habitacionais são de responsabilidade dos empreendedores.

**ART. 2º** – Sendo privativa dos Poderes Executivo e Legislativo a prerrogativa da denominação oficial de logradouros públicos, estes deverão oficializar os nomes em até 12 (doze) meses após a aprovação dos novos loteamentos e conjuntos habitacionais do Município.

**§ 1º** – No prazo previsto no “caput” deste artigo, o Executivo Municipal deverá encaminhar aos empreendedores cópias das leis que denominaram oficialmente os logradouros públicos de cada empreendimento, para que providenciem a confecção e a instalação das placas.

**§ 2º** – Se os logradouros públicos não forem denominados no prazo previsto neste artigo, caberá ao Executivo a confecção e a instalação, ficando os empreendedores sujeitos ao pagamento de multa diária de R\$ 100,00 (cem reais), corrigidos pelo índice que reajusta os tributos municipais.

**ART. 3º** – O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, especificando o padrão oficial das placas, no prazo de sessenta dias, contado a partir da data de sua publicação.

**ART. 4º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigüi, aos oito de junho de dois mil e seis.

  
**WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI**  
Prefeito Municipal






GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui


ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

  
**MARCELO PARIZATI**  
Secretário de Finanças

  
**ARQTO. MILTON LOT JUNIOR**  
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, aos oito de junho de dois mil e seis, por afixação no local de costume.

  
**EURICO POMPEU SOBRINHO**  
Secretário de Expediente e Comunicações Administrativas